



Mais de um século a serviço da Lei, do Direito e da Justiça

Pág. 4



Advogados Gerais da União

*José de Castro Ferreira . Alexandre de Paula Dupeyrat Martins . Tarcísio Carlos de Almeida Cunha
Geraldo Magela da Cruz Quintão . Walter do Carmo Barletta . Gilmar Ferreira Mendes
José Bonifácio Borges de Andrade . Álvaro Augusto Ribeiro Costa . José Antonio Dias Toffoli
Luís Inácio Lucena Adams - (Atual)*



Márcio Alemany
Presidente

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Indignação II

Na edição passada nos manifestamos contrários às perdas da estabilidade e da integralidade das aposentadorias dos servidores públicos e dissemos das razões que entendemos válidas e de interesse público para que esses Institutos fossem mantidos. Abordamos esse tema com certa revolta e hoje o repisamos com outros argumentos, certos de que, se não conseguirmos levar todas as pessoas envolvidas a rever esses atos, pelo menos esboçamos uma linha para que repensem e se sensibilizem e que possam ter uma nova ou uma outra visão desse problema que não se cinge apenas aos aspectos econômicos de interesse do Estado, mas sim aos que envolvem sua própria segurança e os serviços que devem, em caráter permanente, ser prestados em favor da Cidadania. Alguns fatos serviram para tal esboço. O mais importante deles é que em nosso serviço público não existe a figura da competição, o concorrer estabelecido num longo período de trinta ou mais anos se dá nos acessos em três ou no máximo em cinco escalas, com valores uns próximos dos outros, cujo resultado nesse tempo nunca foi historicamente compensatório ou animador em todas as carreiras, quer sejam na ordem técnica ou mesmo na administrativa. Mesmo nas do Poder Judiciário ou do Legislativo, cujos contingentes são muito pequenos, esses valores, também historicamente pagos, nunca foram elevados, justificando-se uma crítica desairosa. O juiz de Direito ou o Procurador de Justiça será que ganham mais do que

um Executivo de um banco ou de uma empresa privada de médio porte ou mesmo de uma estatal? Será que o trabalho que realizam é menos relevante? A competição realizada pela iniciativa privada, que precisa agarrar mão de obra altamente especializada e competente, garantindo no contrato de trabalho, além de premiações constantes, com direito a residência, automóvel, planos caros de saúde para o seu funcionário e família, ainda proporciona cursos e viagens rotineiras ao exterior, férias nos lugares mais desejados e em hotéis de luxo, com passagens aéreas na chamada primeira classe, ticket alimentação de valor acima da média, colégio, livros para sua prole etc... Não existe para o servidor público Juiz de Direito nem para o Procurador de Justiça que, sabidamente, são os mais bem remunerados pagos pelos Governos, quer seja Federal ou Estadual, em nosso País, nada além dos subsídios que percebem, a não ser os tickets refeição que usam em valores fixados com tabelas que demoram a serem alteradas e o auxílio moradia que atende apenas a alguns residentes longe de suas comarcas. Seus respectivos planos de saúde são pagos do próprio bolso. Não temos também um contingente de Juizes e de Procuradores de Justiça numericamente que possa ser comparado com o dos Executivos da iniciativa privada. Os Servidores Públicos, em sua expressiva maioria, estão dispostos nas carreiras do Poder Executivo e além de somarem o grupamento maior do serviço público, cerca de setenta por cento estão com os seus salários defasados. No Governo FHC permaneceram oito anos sem aumento e ainda não houve recomposição salarial que recuperasse tais perdas. Como? Qual mágica pretende o gestor dessas propostas, o legislador ou o governante fazer doravante quando tiraram desses servidores a Estabilidade e a Integralidade para

gozo de suas futuras aposentadorias? A ideia que fica é que queriam que todos virassem párias. O indivíduo cresce numa luta insana, alguns passaram até fome para comprar um livro. Conseguem terminar seus estudos também a duras penas e passar em concurso duro de roer, com mil e uma exigências. Muitos são obrigados a deixar suas famílias se deslocando dos cafundós dos Judas para muitas vezes pousar em lugares bem piores e aí são chamados de privilegiados. Digam: Que alento, ânimo ou estímulo vão dar a esses também brasileiros que irão proceder aos cuidados com o atendimento a nossa população em todos os sentidos, com atenções de desvelo, responsabilidade e carinho? A remuneração já está crítica, a maioria das vantagens foi subtraída no mesmo Governo do Professor Fernando Henrique Cardoso. Tiraram o pagamento das férias, a incorporação do valor das chefias e gratificações, a Estabilidade e agora o servidor vai se aposentar com o salário igual ao valor máximo do que é pago pelo INSS e para recompor próximo ao que ganhava terá que pagar o FUNPRESP, com um agravante: quem vai poder adivinhar o que vai lhe acontecer em sua velhice? Será que irá mesmo receber seus proventos mesmo próximos ao que ganhava? Com que garantias? Vai ver seu dinheiro rolar na subida e descida das bolsas e nos juros que os banqueiros irão estabelecer em razão do mercado? Essa esmagadora maioria do serviço público nunca percebeu salários ou vantagens tão distantes dos demais que tiveram acesso, com escolaridade, para a iniciativa privada. Os que prosseguem em atividade e mesmo os que já se aposentaram continuam com suas remunerações bastante defasadas. Os demais, da mesma forma, não são privilegiados, percebem seus salários em valores bem distantes aos que também exercem funções mais rele-

vantes na mesma iniciativa privada, por vezes com nível de escolaridade bem mais elevada, mas sem o conforto da premiação que a competição imprime e, por certo, em contingente muitas vezes menor, inclusive nós, os Advogados Públicos, que defendemos o Estado e a Cidadania. Temos, contudo, a esperança de que um dia a melhor e maior lucidez de nossos legisladores, gestores e governantes reveja essa posição, devolvendo aos servidores públicos, em todos os seus níveis, a Estabilidade e a Integralidade de suas aposentadorias. Podemos concordar que o Estado não pode ser grande para utilizar mão de obra qualificada em também grande escala para atendimento de suas necessidades que, em última análise, são as necessidades da cidadania. Mas não concordamos com as chamadas propostas do "estado mínimo", com seus servidores com salários permanentemente achatados e sem vantagens que os estimule pelos longos anos de trabalho sério e dedicado. Com o esperado crescimento educacional e cultural poderá haver uma debandada para os quadros da iniciativa privada que sempre estará na busca de melhores valores oferecendo suas conhecidas vantagens e bem melhor remuneração como acontece hoje, frequentemente, com a Advocacia Pública. A cada dia contingentes debandam para as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, que pagam valores mais elevados que deveriam também alcançar a nossa força de trabalho que, inclusive, produz efetiva e expressiva arrecadação aos cofres da União e que teriam, em razão do próprio texto constitucional, que perceber seus subsídios bem próximo ao que é pago ao Ministério Público Federal. Sem estímulo, possivelmente, todos seremos alcançados, perenizando a atitude descabida do desinteresse e da perda da

motivação tão indispensáveis a quem se propõe ao ardor da defesa dos interesses jurídicos do Estado e de sua Cidadania. A supressão da Estabilidade já acarretou isso e a da Integralidade nas aposentadorias, por certo acarretará, a médio prazo, a esperada atitude do risco de desinteresse de grupamentos que poderiam ter acesso aos quadros da área pública. Ou então a Gestão Pública não se importará mais, doravante, em atrair para seus quadros pessoas realmente mais qualificadas para que possam optar, em razão da remuneração e das vantagens a serem oferecidas em peso maior do que oferece a iniciativa privada, esvaziando, progressivamente, a longo prazo, o serviço público. Como ficará o Estado sem ter pessoal realmente qualificado, com boa cultura e escolaridade, mesmo em número mínimo que o atenda? Será que valerá a pena manter essa nefasta política de perdas e supressões de direitos e vantagens tão importantes para que todos tenham estímulo e premiação para realizarem um bom trabalho? Nós, os Advogados Públicos, vivemos um momento de grande desestímulo e de debandadas. A cada concurso público para os quadros da Magistratura ou para o Ministério Público, continuamos perdendo contingentes. Somos o exemplo mais vivo desse desestímulo e bem sabemos e há muito requeremos que nos seja concedida a paridade remuneratória. A PEC nº 443 precisa ser imediatamente aprovada. A perda das vantagens e a baixa remuneração na área pública constituem-se em grave risco ao atendimento do Estado e dos Cidadãos. ●



Ney Machado
Procurador Federal, Prof. da UFF
e Membro do IAB.

Reflexões Sobre a Importância dos Princípios na Administração Pública.

podem, de forma, alguma ser esquecidos, pois suas funções encontram-se rigidamente atreladas a tais princípios.

Assim, dentre os princípios norteadores da Administração Pública encontramos de plano o princípio da legalidade, certamente a diretriz fundamental na conduta dos Agentes da Administração, pois o referido postulado reza que toda a atividade administrativa deve ser autorizada, contemplada, observada por lei.

Vale ressaltar que o entendimento sobre a legalidade ou legitimidade deve observar não só a conformação do ato com a lei, mas também com a moral e a ética administrativa em razão do interesse coletivo da sociedade.

No que tange à impessoalidade, cabe registrar que a Administração Pública não pode, de forma alguma, ficar adstrita ao interesse pessoal, pois não comporta o interesse próprio do Agente Público, em razão da função da Administração Pública encontrar-se atrelada aos direitos, garantias e necessidades da sociedade, conforme dispõe o artigo 6º da Carta de 1988.

Quanto à moralidade, infere-se que há uma moral institucional que é

imposta de forma rígida aos Agentes Públicos, não comportando, por conseguinte, qualquer desvio de conduta sob pena de ser responsabilizado, administrativamente, civil e criminalmente.

Para Hariou a moralidade administrativa seria o conjunto de regras de conduta tiradas da própria disciplina da Administração, implicando, assim, saber distinguir não só o bem e o mal, o legal e o ilegal, o justo e o injusto, mas, principalmente, o honesto, honrado e probó.

Quanto à publicidade, é a necessária e indispensável transparência na tutela dos interesses públicos, pois é inconcebível o sigilo em qualquer ato da Administração Pública, quer no Legislativo, Executivo e Judiciário.

Assim, não pode a Administração Pública nem os atos dos Agentes Públicos criar total falta de clareza ou tornar seus atos sombrios.

A conduta dos Agentes Públicos deve ser apreciada no seu predicado e analisada conforme os princípios de uma relação de causa entre os atos administrativos e o seu resultado positivo, pois, caso contrário, ofender-se-á a segurança jurídica, pilar do Estado Democrático de Direito.

No que diz respeito ao princípio da eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional 19/98, dispõe que os serviços prestados pela Administração Pública ou por seus delegados terão que, como condição fundamental básica, produzir os efeitos necessitados pela sociedade.

É importante frisar que os princípios exercem, no sistema normativo, uma posição diferente do desempenho das regras jurídicas, pois são idéias, postulados fundamentais que servem de suporte ao Direito Positivo.

Bandeira de Mello cunhou a seguinte lição: “É mais fácil ferir um princípio do que ferir uma lei, pois quando se atinge um princípio estão na realidade atingindo ao mesmo tempo vários dispositivos.”

Daí a importância da sociedade, do Parquet, da Imprensa livre e investigativa no acompanhamento dos atos dos Gestores Públicos quanto à responsabilidade na tarefa do bem comum.

No dizer do Digno e Eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto, “a democracia é o constante empenho para tirar o povo da platéia e colocá-lo no palco das decisões”.

Advocacia-Geral impede reajuste de 11,98% a funcionários do TJDFR que já contavam com o percentual incorporado aos salários

A Advocacia-Geral da União (AGU) impediu, na Justiça, o pagamento indevido do reajuste de 11,98% (URV) a servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), retroativo ao ano de 2002. Os funcionários alegavam que o percentual era pago em virtude de decisão judicial e não poderia ser revogado.

Porém, as Coordenações de Servidores Públicos e de Ações Estratégicas da Procuradoria-Regional da União da 1ª Região (PRU1) comprovaram que o valor não deixou de ser pago, mas, pelo contrário, a Lei 10.475/02, que reestruturou as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, incorporou esse percentual ao salário dos servidores.

Os advogados ressaltaram, ainda, que o simples fato da extinção da discriminação do valor de 11,98% dos contracheques não seria suficiente para alegar que houve redução de salário ou modificação de regime remuneratório em desrespeito à Constituição Federal.

A Corte Especial do TJDFR concordou com os argumentos da AGU e negou o pagamento dos valores alegados. Em seu voto, o relator reconheceu que a Lei 10.475/02 implementou novos patamares remuneratórios e, assim, não houve supressão de pagamento. Isso porque, afirmou o relator, “a rubrica dos 11,98% foi incorporada ao vencimento base de todos os servidores do Tribunal”.

Instituição é secular na origem, antes ainda de se chamar AGU

A Advocacia-Geral da União (AGU) pode ser considerada uma instituição jurídica secular, apesar de ter completado 19 anos em fevereiro de 2009. Isso porque abrange funções que já eram exercidas por outro órgão, a Consultoria-Geral da República, desde 1903.

Os pareceres que não foram modificados por sucessores têm, ainda hoje, força de lei, a partir do momento que foram aprovados pelo Presidente da República. O primeiro parecer da Consultoria-Geral da República, embrião da AGU, data do mesmo ano em que foi criado o cargo de Consultor-Geral da República, pelo Decreto nº 967/93. “É creado o lugar de consultor geral da República, com vencimento annual de quinze contos de réis, sendo dous terços de ordenado e um terço de gratificação”, diz o artigo 2º do Decreto.

O Presidente da República, na época, era Rodrigues Alves e o primeiro Consultor-Geral nomeado foi Tristão de Araripe Júnior - advogado, escritor, crítico literário, membro da Academia Brasileira de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Ele atuava no Ministério da Justiça, especialmente em consultoria e assessoramento.

As funções do então recém-criado cargo de Consultor-Geral da República foram definidas no artigo 2º do Decreto nº 967: “consultar as Secretarias de Estado, nos mesmos casos em que o fazia o procurador geral da

República, especialmente sobre: extradicações; expulsão de estrangeiros; execução de sentenças de tribunal estrangeiro; autorizações de companhia estrangeiras para funcionarem na Republica; alienação, aforamento, locação, arrendamento de bens nacionaes; e aposentadorias, reformas jubilações, pensões, montepio dos funcionarios públicos federaes”.

Portanto, no início, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico eram prestadas ao Poder Executivo pelo Procurador-Geral da República.

Antes mesmo de existir a CGR, e anteriormente ao descobrimento do Brasil, as Ordenações do Reino de Portugal - Afonsinas, Manuelinas e Filipinas - a partir de 1448 já falavam em um “Procurador dos Nossos Feitos” e um “Procurador dos Feitos da Coroa”.

CONSTITUIÇÃO DE 1988

Antes da promulgação da Constituição da República em 5 de outubro de 1988, a representação judicial da União estava a cargo do Ministério Público da União e as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Poder Executivo estavam confiadas à Advocacia Consultiva da União, cuja instância máxima era a Consultoria-Geral da República.

A CGR era composta pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (no

Ministério da Fazenda); Consultorias Jurídicas (nos demais Ministérios, Forças Armadas e Secretarias da Presidência da República); órgãos jurídicos dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República; Procuradorias-Gerais e departamentos jurídicos das autarquias e das fundações federais; e pelos órgãos advocatícios das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta e indiretamente, pela União.

Antes da Constituição de 1988, a cobrança da dívida ativa da Fazenda Nacional ficava a cargo da PGR. Só em 1988, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) passou a fazer a execução judicial da dívida ativa de natureza tributária, e após a vigência da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a PGFN passou também a atuar representando a União nas causas de natureza fiscal.

CRIAÇÃO DA AGU

Em 1993, com a Lei Complementar (LC) nº 73 ou Lei Orgânica, a AGU é criada com a função institucional de representar a União judicial e extrajudicialmente. Os decretos históricos inspiraram grande parte do texto da LC. Muitos itens foram mantidos quase sem modificações, como por exemplo, o inciso I do artigo 5º do II Capítulo do Decreto 92.889/96 de 1986 que trata das competências da Consultoria Geral da

República: “Assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, produzindo pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes”.

O inciso VII do artigo 4º da Lei Complementar (LC) 73/93, que fala das atribuições do Advogado-Geral da União, é quase igual: “Assistir o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes”.

A ex-Secretária-Geral de Consultoria, Maria Jovita Wolney Valente, conta que quando a LC foi aprovada no Congresso Nacional, ninguém esperava, em razão das polêmicas que a matéria encerrava e da mudança do Presidente da República no final de 1992. “Foi uma grande surpresa”, disse. “Não havia orçamento nem pessoal para implementar a AGU. Foi uma coisa extraordinária”. Jovita foi requisitada para trabalhar na AGU, em 1991, pelo Consultor-Geral da República Célio Silva e inicialmente ocupou o cargo de Consultora da República.

A representação judicial da União não pôde ser assumida imediatamente, então os prazos foram sendo prorrogados pela Justiça. Em seis meses, foram três Advogados-Gerais. Somente com o terceiro, Geraldo Quintão - que comandou a AGU de 05/07/93 a 24/01/2000 - foram efetivamente iniciados os trabalhos da Advocacia-Geral da União.



Allam Soares
Procurador Federal

Outras Questões

tual, decorrem diferentes deveres e direitos e, por conseguinte, deveriam ser mantidos dois sistemas diversos.

Não vou repetir tudo o que já escrevi neste Jornal, mas se a desigualdade de direitos, deveres e atuações é tão grande, como igualar as condições de inativação? Demais disso, em que pese o que se diz, não está claro que esse fundos de previdência complementar serão entidades fechadas de natureza pública, exigida por expressa previsão constitucional.

Por fim, ressalte-se que a alegação de que a folha dos aposentados civis, militares e pensionistas enseja um déficit de 55 bilhões é equivocada, pois ela não significa, para os civis, nem a metade deste valor. Na verdade, não representa um prejuízo para o Estado, já que este recolheu, por 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres), 11% dos vencimentos totais desses servidores, para que pudessem adquirir o direito à inativação. E mais: continuam a sofrer esses mesmos 11% de desconto após inativados, por força da Emenda Constitucional nº 41.

Importa, porém, saber o que os sucessivos governos fizeram e fazem com essa verba descontada. Se não

foram aplicadas, mas sim recolhidas ao caixa do Tesouro Nacional, o custeio dessas aposentadorias por esse mesmo caixa é legal e justo. Tais gastos podem ser chamados de despesas. Nunca de déficit. É, pois, obrigatório que se repense essa questão.

II
Muito se discute sobre a responsabilidade do Estado e do indivíduo nos períodos de conflito. Ao ensejo da 2ª Grande Guerra, surgiu um órgão julgador denominado Tribunal Internacional de Nuremberg. A justificativa para o advento desta Corte foi o reconhecimento da responsabilidade individual, tese decorrente de raciocínio liberal, consubstanciado na Doutrina do Ato do Indivíduo.

Por isso mesmo, quando do julgamento no referido Tribunal, a defesa de Joachim Von Ribbentrop, dando primazia ao Estado, fundamentava-se na Doutrina do Ato do Estado, na qual este agiria como uma superpessoa, e, portanto, somente ele deveria ser responsabilizado.

A argumentação oposta foi sustentada pelo Procurador-Geral Sir Hartley Shawcross, ao dizer que não são entidades abstratas,

“Nem tudo o que se enfrenta pode ser modificado, mas nada pode ser modificado até que seja enfrentado.” (J. Baldwin)

como o estado, mas os homens que incidem na prática de atos criminosos.

Muito se questionou sobre julgamentos como este, que resultou na execução do acusado, mas, como bem explicitou o pensador Michael Walser, ao considerar tais julgamentos defensáveis e necessários: “A lei deve prover recursos quando nossos valores morais mais profundos são selvaticamente

atacados.”

Estas considerações são feitas a propósito de atual e relevante questão em nosso País: a Comissão da Verdade e os limites de sua aplicação aos fatos que por ela sejam comprovados. É o tipo de debate e decisão em que os atores políticos, no que se refere ao papel do Estado e do indivíduo, talvez alterem suas posições doutrinárias. Senhores, façam o jogo...

PERDAS

Millôr Fernandes escreveu sobre a inexistência do perigo comunista, porque o Brasil já o era, fazendo as seguintes observações:

- 1- Os homens públicos falam sem nenhuma propriedade;
- 2- A corrida imobiliária e a grande construção de arranha-céus levam os operários às alturas: é a verdadeira ascensão do proletariado;
- 3- País cheio de sol e de praias, aqui todo trabalho é forçado;
- 4- O fato de os proletários terem de criar seus filhos sem assistência e amparo social mostra que o Estado brasileiro aceita a tese marxista de que o trabalhador tem direito ao total do seu esforço e
- 5- Como provam as crônicas especializadas, o País tem uma sociedade absolutamente sem classe. (em Lições de um Ignorante, p.60, 1964)

Hoje, 27.03.12, morreu Millôr, quatro dias após a morte de Chico Anísio. Ao melhor cômico popular seguiu-se o humorista mais refinado. Estou triste com tais mortes, mas grato por lhes ter sido contemporâneo.

I
Juro! Tento ser otimista e simpático a atitudes contra malfeitos, mas vem, então, a lei criando o Funpresp, alterado para atender ao Judiciário e ao Legislativo, com o estabelecimento de fundos próprios para estes Poderes. Acresce ainda que a previdência militar foi, totalmente, excluída desse fundo a qual implica uma despesa de cerca de 22 bilhões. Se o objetivo era a igualdade e a contenção dos gastos públicos, porque tais diferenciações? Além disso, não se pode temer uma futura partidização da gestão desses fundos?

Alegou-se, firmemente, que a criação desse sistema fundamentava-se no princípio da igualdade, mas se esqueceu que a Administração Pública se rege pelo princípio da legalidade, em que não existe liberdade ou vontade pessoal e que, segundo esse princípio, a lei implica ter de fazer assim, ao passo que na Administração Privada, é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Dessa diferenciação concei-

Uma Crônica do Trintenário da Apaferj

Instado pelos caros colegas Drs. Allam Cherem Soares e Miguel Carlos Melgaço Paschoal para escrever sobre a atuação da APAFERJ nos seus 30 anos, não me esquivei da incumbência em homenagem merecida a essa instituição de importantes serviços prestados à classe dos hoje denominados Procuradores Federais.

Receio incidir no defeito da vanglória. Mas outro caminho não vejo senão, na qualidade de testemunha presencial dos fatos e, também, ator de diversas ações, dizer claramente como delas participei, pelo que apresento as minhas escusas. Ao assumir o cargo de Procurador busquei saber junto aos colegas antigos se havia associação de classe e se estava operando. Naquela altura, sabia o que viria o constar da acatada ENCICLOPÉDIA SARAIVA DO DIREITO, importante repositório jurídico, no volume 61 página 485, verbete registrando a criação da Associação dos Procuradores da Autarquias Federais (APAF), realizada no Serviço Jurídico da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), em São Paulo, em 30 de junho de 1955.

Uns colegas não sabiam, outros demonstravam nenhum interesse para com o assunto. O primeiro apoio que recebi veio do antigo colega do IAPI, Dr. René Lycurgo Campos. Assim, cada vez que tínhamos conhecimento de que os colegas iriam se reunir, ainda que fosse para o “chopininho” descontraído do carioca, lá comparecíamos e tentávamos lançar o assunto fundação da APAFERJ, mas o momento sempre se mostrou inadequado, até que, no dia 1º de

dezembro de 1981, iria acontecer no Clube dos Advogados, segundo me informou o Dr. Antonio Pereira de Souza, reunião com vistas a criar a entidade, o que efetivamente ocorreu, tendo recebido a ata de fundação a assinatura de 59 colegas. Em defesa da verdade, diversos colegas nunca se associaram e outros resistiram a fazê-lo, desestimulando sempre o pequeno grupo que estava entusiasmado em fazer com que a nova entidade realmente vingasse. Foi seu primeiro Presidente o Dr. Wagner Cavalcanti de Albuquerque que se empenhou denodadamente na sua tarefa, inclusive com apoio financeiro pessoal necessário para dar corpo aos primeiros momentos da APAFERJ.

Integrei o primeiro grupo que precursoramente foi a Brasília (1986), com vistas a sentir de que modo poderiam os Procuradores estar presentes na Constituição então em discussão. Além do signatário, acompanharam-me os colegas Dr. Hugo Tramontano e Dr. Luiz Carlos Ferrari. Nesta jornada, estive antes na Procuradoria Regional do INSS, em Goiás, onde estimei os colegas a criarem a APAF no Estado e, em seguida, em Brasília, em ambos cumprindo missão de supervisão das Procuradorias. Na capital federal, convidei o então Procurador Regional, Dr. José Higino de Azevedo, a se tornar o representante da APAFERJ, considerando que, naquele momento, a ANPAF não existia. O Dr. José Higino de Azevedo, inobstante suas múltiplas ocupações, não recusou o convite e foi inexcusável no seu esforço em busca de posicionar a categoria na Carta Magna. Outras vezes fui a

Brasília, as minhas próprias expensas, sempre na luta em prol da classe, onde tive o prazer de conhecer os combativos colegas Drs. Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho e Carlos Domingos Mota Coelho, já lutando pelo movimento que se iniciava e que viriam a fundar a ANPPREV e desde então trabalhando incansavelmente, aos quais sempre rendo muitas homenagens. Durante muito tempo, o amplo escritório do Dr. Wagner, na Rua 13 de maio, ponto central do Rio de Janeiro, próximo da Procuradoria-Geral do INSS, foi a extensão da APAFERJ. Ali estava quando fui por ele convidado a assumir a Presidência. Declinei do honroso convite que, então, foi formulado ao Dr. Mauro Monteiro de Paiva, que o aceitou. Trocamos de posição e tornei-me então seu Vice-Presidente. O Dr. Mauro foi sempre um Presidente entusiasmado com a causa, oferecendo o seu esforço para consolidar a associação. Em visita a Brasília, junto como Dr. Mauro e Dr. Robinson, fundamos a ANPAF e elaboramos com colegas de Brasília o estatuto da entidade. Foi substituído pelo Dr. Rosemiro Robinson Silva Junior, que transferiu a sede para o endereço atual, promovendo a sua total recuperação. Cumpriu um biênio, findo o que foi eleito o Dr. Hugo Fernandes, cuja Diretoria, sob o seu incentivo, comprou um andar em edifício na Cinelândia, onde instalou em definitivo a entidade.

A APAFERJ, primeira associação da categoria, tem participado de todas as campanhas e vitórias alcançadas. Estas linhas estão sendo escritas com apoio na memória, sem consultas, portanto. Tomo a liberda-

de de citar colegas que foram colaboradores ativos da instituição e que posso me lembrar, alguns dos quais não estão mais conosco: Drs. Geraldo de Mesquita Ludovice, Antonio Carlos Costa de Carvalho Sá, Eloisa Elena de Siqueira Lana Ferreira, Edna Lira de Souza, José Dutra, Marina Martins Guimarães Cavalcanti, Yvone de Sá Chaves, Leonia Vieira Madeiros, Graçirene Pessoa Levy, Maria Rita de Seixas Cavalcanti, Manoel Moreira de Barros e Silva, Liberto Evangelista da Motta, Ronaldo de Araújo Mendes, Maria Santíssima Marques, Roberto Eduardo Giffoni e Ricardo Buarque Franco Neto.

Menciono, também, os colegas fundadores Petrônio Lima Cordeiro e Carlos Alberto Mambri, ainda hoje presentes e atuantes na APAFERJ. Merece um enfático destaque o Dr. Alexis Cristhus Pontes Luz, considerando que, não sendo da carreira, era Procurador do Estado do Rio de Janeiro, foi o ocupante do cargo de Procurador-Geral do INSS que mais colaborou, sempre, na luta desenvolvida pela APAFERJ.

Estive a serviço da Procuradoria-Geral nos Estados do Paraná, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Bahia e Espírito Santo, em todos divulgando o nome da APAFERJ e incentivando para a criação da APAF, o que a tornou nacionalmente conhecida, sendo que em ato isolado tive o privilégio de fundar a APAF da Bahia e a APAF do Espírito Santo, presentes à inauguração grande número de colegas destes Estados. Esta modesta crônica não termina aqui.

Gracemil dos Santos
Diretor Social



Carlos Alberto Mambrini
Diretor da Apaferj

Há determinados momentos em que os fatos superam qualquer argumentação teórica e a realidade fala por si só. Os últimos registros da Câmara dos Deputados dizem o seguinte:

08/02/2012 Plenário (Plen)

Apresentação do Requerimento de Inclusão na Ordem do dia n.4238/2012, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que "Solicita a inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de nº443/2009" Inteiro teor.

09/03/2012 Plenário (Plen)

Apresentação do requerimento nº4580/2012, pela Comissão Especial destinada a proferir o Parecer à proposta da Emenda à Constituição nº443-A, de 2009, do Sr. Bonifacio de Andrada, estabelecendo que "o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia

Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para Ministro do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da Advocacia Pública serão fixadas em lei escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento, ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que: "Solicita prorrogação do prazo da Comissão". Inteiro teor.

15/03/2012 Plenário (Plen)

Apresentação do Requerimento da Inclusão na Ordem do Dia nº4671/2012, pelo Deputado Andre Moura (PSC-SE) que: "Solicita a inclusão na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição nº443/2009 que "fixa parâmetros para

remuneração dos Advogados Públicos". Inteiro teor.

20/03/2012 Plenário (Plen)

Apresentação de Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia nº4685/2012, pelo Deputado Ruy Carneiro (PSDB-PB), que: Requer Inclusão na Ordem do Dia de Plenário da PEC 443/2009". Inteiro teor.

Como o Consultor Geral da União (CGU), Dr. Ronaldo Vieira Junior já deu o parecer favorável afastando qualquer sinal de violação a cláusula pétrea ou inconstitucionalidade, e o Advogado Geral da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams, aprovou o parecer. Falta à Comissão Especial da Câmara dos Deputados cumprir a sua missão, proferindo seu parecer à Proposta de Emenda à Constituição, já relatada favoravelmente pelo Deputado Mauro Benevides (PMDB-CE).

Para orientação geral informamos que o Presidente da Comissão é o Deputado José Mentor (PT-SP) e o relator continua sendo o Deputado Mauro

Benevides. Quanto aos demais componentes da comissão especial, formada pelos Deputados encarregados de proferir o parecer na PEC 443/2009, vamos agrupá-los em partidos políticos para facilitar a leitura e a seleção:

PT – AMAURI TEXEIRA (BA)-DECIO LIMA(SC) JOSÉ MENTOR (SP) SERGIO BARRADAS CARNEIRO (BA). PMDB – MANOEL JUNIOR (PB) MAURO BENEVIDES (CE) OSMAR SERRAGLIO (PMDB) WILSON FILHO (PB) PSDB – BONIFACIO DE ANDRADA (MG) OTAVIO LEITE (RJ) DEM – DAVI ALCOLUMBRE (AP) ELI CORREA FILHO (SP) PR - GORETE REINALDO AZAMBUJA (MS) . PP - DIMAS FABIANO (MG) JERONIMO GOERGEN (RS) . PEREIRA (PR) LINCOLN PORTELA (MG). PSB – VALADARES FILHO (RS) – VALTENIR PEREIRA (MT) PDT – VIEIRA DA CUNHA PV – LINDOMAR

GARÇON (RO) PTB – ARNALDO FARIA DE SÁ (SP) PSC - ANTONIA LUCIA (AC) PC do B – JÔ MORAES (MG) PRB – CLEBER VERDE (MA) PHS - FELIPE BORNIER (RJ) PT do B – LOURIVAL MENDES

Agora, podemos começar a procurar o Deputado Federal que mereceu o nosso voto ou conta com nossa confiança, devidamente informados sobre a matéria pelo memorial expositivo que está sendo distribuído pela APAFERJ, com a finalidade de agilizar a votação da PEC nº443/09, ainda nesta legislatura. A bancada Federal que representa o Estado do Rio de Janeiro na Câmara dos Deputados Federais, será contatada pela diretoria da APAFERJ, cabendo ao Fórum ir ao encontro das lideranças nacionais. Todos os colegas estão convidados para colaborar nesta grande jornada que vai permitir um subsídio justo para a carreira do Procurador Federal. Compareça e informe-se na APAFERJ.

Res ipsa loquitur

Noite dos Aniversa

fotos: Ruano Carneiro



Como sempre acontece, na última terça-feira do mês, a APAFERJ oferece um coquetel para homenagear os aniversariantes.

Em março, poucos colegas aniversariaram, e foi pequena a frequência, mas destacamos, entre outros, o Vice-Presidente Dr. Rosemiro Robinson Silva Junior, o Conselheiro Dr. Tomaz José de Souza e a Dra. Luzimar Rodrigues Gaullier.

Vários colegas compareceram para abraçar os aniversariantes, conforme podemos constatar nas fotos.

Felicidade, sucesso e vida longa é o que a APAFERJ deseja a todos que participaram da festa.



ariantes



Lançamento de Livro



O Dr. Rafael Mario Iorio Filho promoveu uma noite de autógrafos no salão nobre da Justiça Federal, para o lançamento do livro "Os discursos de Benito Mussolini: uma proposta de construção da identidade cultural italiana".

O evento foi muito concorrido, e contou com a presença de várias personalidades ilustres do mundo jurídico. A APAFERJ esteve representada pelo Dr. Dudley de Barros Barreto Filho Diretor Financeiro Adjunto.

Abaixo, o currículo do Dr. Rafael Mario Iorio Filho.

Professor de Ciência Política e Direito Constitucional da Universidade Estácio de Sá. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Universidade Estácio de Sá. Pesquisador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - Instituto de Estudos Comparativos em Administração de Conflitos (INCT-INEAC). Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003), graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística - Música - Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (2002), graduação em Piano - Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (2008), mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho (2006) e doutorado em Direito pela Universidade Gama Filho (2009) e doutorado em Letras Neolatinas - língua italiana pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011).



José Salvador Iorio
Procurador Federal

Olhando para a evolução humana, visualizamos que civilizar-se é aperfeiçoar as condições materiais e culturais.

Foi de substancial importância para a humanidade o momento em que se deu a invenção da Imprensa, que revolucionou os meios de comunicação, rompeu os obstáculos culturais, abriu os horizontes à cultura, ao saber e à troca de experiências, o que estava restrito a uma pequena camada da sociedade. No Brasil, a Imprensa se faz presente a partir de 1808, por ocasião da vinda de Dom. João VI.

À medida que o homem amplia o seu conhecimento e seu saber, propicia radicais mudanças em seu existir. Passa a ter consciência de que o progresso e o saber estão diretamente ligados à educação.

Essa necessidade de maior atenção à educação já se faz sentir no Brasil, desde os idos de 1920, quando só 20% da população frequentavam as escolas, época em que já exis-

A Importância do Ensino Básico

tiam países, como a Islândia, que tinha seu povo totalmente alfabetizado. Olhando por esse prisma, sentimos a necessidade de urgentes medidas para superarmos essa defasagem educacional.

Hoje, vivemos momento ímpar de progresso em todos os campos. Importantes empresas estrangeiras procuram-nos com o fim de e instalar suas matrizes industriais no Brasil. Isso nos leva a nos defrontar com a necessidade da qualificação da mão de obra para atender a essa procura.

Ariovaldo Rocha presidente do Sinval, sindicato ligado à indústria naval, alerta que até 2013 serão necessários mais de 25 mil trabalhadores nos estaleiros. Essa falta de mão de obra está sendo vista como um dos principais gargalos para o Pré-Sal, conforme publica o jornal O Globo, na página 25, em 11 de março do corrente ano. Ainda nesta mesma página, publica matéria sob o título: "Ensino ruim, não permite formar técnicos". O alerta vem de Alexandre dos Reis, Diretor da Relação com o Mercado da Firjan, que observa que a baixa qualidade do ensino básico brasileiro está sendo um dos principais entraves para a qualificação de pessoal

para trabalhar na indústria naval, pois, grande parte dos candidatos não consegue ser aprovada nas provas para obter uma vaga em um dos inúmeros cursos oferecidos pelas empresas.

A sociedade está a cobrar importantes e decisivas mudanças na educação. Há que termos ensino básico de qualidade, que permita, de forma mais fácil, acesso aos cursos de qualificação profissional.

Iniciativas, a exemplo, das entidades SENAI E SENAC, propiciam a formação de mão de obra profissional. O SENAI prevê, em 2012, oferecer 230 mil vagas em cursos, muitos gratuitos. A FIRJAM vem investindo na construção de vários centros de ensino profissional em várias regiões do Estado do Rio de Janeiro. Na Petrobrás, que sempre ofereceu e oportunizou formação para satisfazer suas necessidade de mão de obra especializada no PROMIP, está previsto oferecimento de 12.000mil vagas gratuitas para formação de profissionais de nível básico, inclusive com bolsa de estudo.

São alentadoras essas iniciativas, embora precisaremos de muito mais para atender à demanda e à defasagem, por esse longo período de desatenção

à educação, que se faz sentir há décadas.

Hoje, notamos uma crescente preocupação, haja vista a evolução e ampliação de oportunidades no campo dos ensinos médio e superior, somados à preocupação na preparação profissional de nossos jovens.

Há de ser um esforço hercúleo para poder oportunizar aos nossos jovens essa formação profissional, de que tanto o Brasil está a carecer. Precisamos atingir, o mais breve possível, níveis mais próximos dessa demanda do mercado. Precisamos de mais universidades, de mais escolas técnicas, de aumentar as vagas a oferecer a essa crescente população. Lembremos do ENEM de 2012 em que, pelo que se fala, quatro milhões e meio de jovens tentaram ingressar nas universidades, se comparando com o afluxo, face ao número de vagas oferecidas, em relação à procura.

O investimento na educação se faz urgente. Nossos jovens se ressentem da falta de vagas nas universidades e em escolas técnicas. Se tiverem formação profissional no decorrer do ensino base e médio, como parte de sua grade escolar, concluirão seus

estudos, acrescidos da formação profissional o que, se optarem em se dirigir ao mercado de trabalho, em busca de uma colocação, irão fazê-lo com uma qualificação.

Pelo tempo, entendo que o acesso ao ensino superior já deveria ser direto a todos que concluíssem o ensino médio, sem necessidade de vestibulares ou similares. O que hoje vemos são nossos jovens irem prestar exame vestibular, tendo a sua a frente o **espectro da incerteza de vagas**, em face de limitação em comparação com o número de vestibulandos.

Neste século, em que a explosão demográfica poderá dobrar o número de habitantes no planeta, há que estarmos preparados. A exemplo, se fala que no decorrer deste século, estarem às portas e no mercado de trabalho, aproximadamente cento e trinta milhões, entre as idades de dezesseis a sessenta e cinco anos.

Estamos na era do conhecimento, da tecnologia, da pesquisa, das descobertas, do desvendar dos mistérios, do encontro da cura para males que assolam a humanidade. **Já se comenta que O HOMEM QUE VIVERÁ ATÉ OS 130 ANOS JÁ NASCEU.** Investindo na

Apenas bafômetro e exame de sangue comprovam embriaguez

educação, não ficaremos marginalizados ou impedidos de acompanhar todo esse avanço.

Nossos educadores deverão estar preparados para a importante missão de educar e, para isso, há que se obrigar a fazer cursos de extensão, de atualização, de doutorado e similares, para que possam acompanhar esse momento de crescentes mudanças.

Presente a necessidade de aumentamos o número de professores face ao aumento da procura pelo ensino. Na educação não se pode pensar em economizar, muito menos desperdiçar.

Não podemos esquecer que esses jovens, hoje, nos bancos escolares, serão os futuros cidadãos que terão em suas mãos o destino da Nação. Deverão estar, desta forma, devidamente preparados para essa importante missão.

Hoje somos Sete Bilhões de habitantes na terra. Em 2050, a previsão é de Oito Bilhões ou mais, e no final do século, mais de Dez Bilhões.

Essa explosão populacional nos deixa antever a necessidade urgente de reformas para se poder atender a essa crescente demanda.

Em julgamento apertado, desempacado pelo voto de minoria da ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente da Terceira Seção, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que apenas o teste do bafômetro ou o exame de sangue podem atestar o grau de embriaguez do motorista para desencadear uma ação penal. A tese serve como orientação para as demais instâncias do Judiciário, onde processos que tratam do mesmo tema estavam suspensos desde novembro de 2010.

De acordo com a maioria dos ministros, a Lei Seca trouxe critério objetivo para a caracterização do crime de embriaguez, tipificado pelo artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). É necessária a comprovação de que o motorista esteja dirigindo sob influência de pelo menos seis decigramas de álcool por litro de sangue. Esse valor pode ser atestado somente pelo exame de sangue ou pelo teste do bafômetro, segundo definição do Decreto 6.488/08, que disciplinou a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os dois

testes.

“Se o tipo penal é fechado e exige determinada quantidade de álcool no sangue, a menos que mude a lei, o juiz não pode firmar sua convicção infringindo o que diz a lei”, afirmou a ministra Maria Thereza ao definir a tese.

O julgamento teve início em 8 de fevereiro e foi interrompido por três pedidos de vista. Dos nove integrantes da Terceira Seção, cinco ministros votaram seguindo o ponto de vista divergente (contrário ao do relator) e vencedor. O desembargador convocado Adilson Macabu foi o primeiro a se manifestar nesse sentido e, por isso, lavrará o acórdão. Também acompanharam o entendimento, além da presidente da Seção, os ministros Laurita Vaz, Og Fernandes e Sebastião Reis Júnior.

Ao expor sua posição na sessão do dia 29 de fevereiro, o desembargador Macabu ressaltou a constitucionalidade da recusa do condutor a se submeter ao teste de alcoolemia (tanto o bafômetro quanto o exame de sangue), diante do princípio da não autoincriminação, segundo o qual ninguém está obrigado a produzir prova contra si mesmo. Dada a objetividade do tipo penal (artigo 306 do CTB),

o magistrado considerou inadmissível a possibilidade de utilização de outros meios de prova ante a recusa do motorista em colaborar com a realização de exame de sangue ou bafômetro.

Ele destacou que o limite de seis decigramas por litro de sangue é um elemento objetivo do tipo penal que não pode ser relativizado. “A lei não

contém palavras inúteis e, em nome de adequá-la a outros fins, não se pode ferir os direitos do cidadão, transformando-o em réu por conduta não prevista em lei. Juiz julga, e não legisla. Não se pode inovar no alcance de aplicação de uma norma penal. Essa não é a função do Judiciário”, afirmou.

Segundo a Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo e Médicos, os efeitos do álcool (Etanol) sobre um indivíduo com 70 kg de peso, podem ser descritos como se segue:

EFEITOS DO ÁLCOOL		
Dose(g/l)	Equivalente	Efeitos
0,2 a 0,3	1 copo cerveja, 1 cálice peq. vinho, 1 dose uísque ou outra bebida dest.	As funções mentais começam a ficar comprometidas. A percepção da distância e da velocidade são prejudicadas.
0,31 a 0,5	2 copos cerveja, 1 cálice grande de vinho, 2 doses de bebida destilada	O grau de vigilância diminui, assim como o campo visual. O controle cerebral relaxa, dando a sensação de calma e satisfação.
0,51 a 0,8	3 ou 4 copos de cerveja, 3 copos de vinho, 3 doses de uísque	Reflexos retardados, dificuldades de adaptação da visão a diferenças de luminosidade; superestimação das possibilidades e minimização de riscos; e tendência à agressividade.
0,81 a 1,5	grandes quantidades de bebida alcoólica	Dificuldades de controlar automóveis; incapacidade de concentração e falhas de coordenação neuromuscular.
1,51 a 2	grandes quantidades de bebida alcoólica	Embriaguez, torpor alcoólico, dupla visão.
2,1 a 5	grandes quantidades de bebida alcoólica	Embriaguez profunda.
> 5	grandes quantidades de bebida alcoólica	Coma alcoólico.



Carmen Lucia Vieira
Ramos Lima
Procuradora Federal

Como anda a nossa Contabilidade?

Somos quase 200 milhões de habitantes num país democrático, de feição multicultural, que abarca todos os credos, moreno de cor, aberto ao mecanismo de integração comunitário internacional. Enorme o bastante para agasalhar seus filhos, estender os braços aos que querem viver, trabalhar, compartilhar com esse povo hospitaleiro, seus projetos de vida.

O progresso chegou com passadas de gigante. O Estado ampliou sua estrutura. Temos tantos Ministérios, tantas Secretarias quanto são as necessidades apresentadas pelos 3 Poderes e pela área privada. Como adequar tudo isso? Os ministérios se avolumam. Grandes e pequenos. Os interesses necessitam ser tratados de forma tão estanque? As negociações ficam mais velozes por isso ou demandam mais formalidades burocráticas? É interessante observar que há tanta coisa boa que é feita na área

estatal e privada, entretanto, enfocam-se assiduamente as catástrofes, suprimentos não distribuídos, carência de saúde e educação, enfatizando a importação de pessoal especializado, quando há tanta gente buscando emprego e se especializando aqui, também. As críticas de caráter político-sociais são necessárias para acordar a vontade política de um povo, estimular o levantamento de líderes, criar metas e prioridades para as distintas sociedades, porém, não devem se perder no ardor da repetição dos conceitos, falados com intuito de esvaziá-los, tão somente. O verbo fazer é transitivo.

Na atualidade, as profissões não tradicionais (ex. hidrólogo etc), curiosamente seriam, em passado ainda recente, especialidades das profissões tradicionais (ex. médico, advogado, geógrafo etc). De certo que não se trata aqui de se falar de uma separação de uma área maior, mas, como estariam se vendo dentro das inúmeras especiali-

zações de uma grande área, como por exemplo, a Geografia, o Meio Ambiente? E como essas profissões, gerando novas categorias funcionais, estão se posicionando em termos de representação? No caso da Advocacia Pública e da Advocacia Privada observamos a existência de âmbito de atuação, estruturação, conexões institucionais, organização, enfim, representação de forma a configurar um eixo de atuação com e para a nação, nas suas multifacetadas, com o Estado, institucionalmente, com grupos e indivíduos, nas suas particularidades. O interesse individual, coletivo e institucional é bem definido, atentando para propósitos previamente observados num nível de exigência, onde a segurança jurídica se faz indispensável. Não é pouco e nem por nada que a Constituição Federal reconhece essa força de trabalho.

Ao cidadão comum é dado o crédito. O Mundo lida com crédito. Com pouco, pode-se comprar muito. Mas o céu não é o limite. O endividamento

ocorre. Tanto é assim que a SERASA promove cursos para aqueles que não conseguem administrar a sua contabilidade. É uma boa medida. Porém, são situações isoladas. Não poderia existir no "currículo" da rede oficial, dada a sua importância para a sustentabilidade humana?

O interessante é que nós, da Advocacia Pública também somos cidadãos comuns. Então seria bom observar que se temos empréstimos consignados, temos que saber que há um seguro, para que, morrendo, não o passemos para o beneficiário da pensão. Será extinto, portanto. Ora, a quem beneficiaria exatamente esse seguro? Ao tomador titular? Ao beneficiário sucessor? Mas este último já não será beneficiado com a margem protegida do salário/provento? Pensar...

Quando aposentados, após a aquisição do direito, continuando a serem descontados como se em atividade estivessem, mais justa se faz a aprovação da PEC 443, abrangendo ativos, ina-

Reflexões:

-O Estado e o Povo: o que se espera quando se pergunta ao cidadão comum o que faz determinado órgão estatal?

-E quanto ao que se entende que a ninguém é dado desconhecer o conteúdo da lei?

-É possível que todos conheçam o texto constitucional, incluindo as suas Emendas Constitucionais?

-Estatização, Privatização X direitos humanos, sociais, políticos?

-Ao cidadão comum, a mídia informa suficientemente? E os órgãos estatais o fazem com clareza e atualidade?

-Quantas profissões surgiram com o advento da era tecnológica? Têm representações? Como elas funcionam, somente impulsionadas pelo empirismo e pela necessidade?

tivos e pensionistas, pois tal aprovação transforma em reais(\$) um subsídio que é real(\$) mas não pode ser ainda contabilizado, embora constante de um texto legal onde não é fictício, nem somente promessa, mas devido. Para nós o texto legal o tornou um HAVER. Que assim seja em nome de Deus. ●

Nota pública

Fórum cobra melhorias para a Advocacia Pública Federal

A despeito das enormes conquistas alcançadas pela Advocacia-Geral da União, os advogados da União, procuradores federais, procuradores da Fazenda Nacional e procuradores do Banco Central não estão sendo valorizados. Investir na melhoria da eficiência administrativa do país e nos seus órgãos estratégicos (AGU) é evitar desperdícios, defender o patrimônio público e gerar mais receitas para a União. Nesse pormenor, para efetivar o papel atribuído à Advocacia Pública Federal de função essencial à Justiça, é necessário tornar a AGU um órgão mais estruturado e eficiente, permitindo-a defender melhor o patrimônio público e atender os preceitos Constitucionais. Para isso ocorrer é necessário: - Criar carreiras de apoio, objetivando dar maior celeridade e eficiência nos trâmites operacionais, realizando-se os concursos públicos necessários a esse provimento;- Modernizar as instalações e funcionalidades técnicas dos sistemas de informática;- Prover todo o quadro efetivo de advogados da União, procuradores Federais, procuradores da Fazenda Nacional e procuradores do Banco Central;- Implantar remuneração isonômica às demais funções essenciais à Justiça e às procuradorias dos estados, evitando o elevado índice de evasão e comprometimento da atividade de defesa do Estado;- Instituir prerrogativas isonômicas àquelas existentes para os magistrados e promotores, visando dar condições de igualdade no enfrentamento judicial;- Introduzir pagamento de honorários, direito do advogado público, tendo em vista que é dever da parte sucumbente pagar honorários ao advogado da parte

adversa, o que configura, na atualidade, como apropriação indébita da União. INVESTIMENTO NA AGU NÃO É GASTO, uma vez que somente no ano de 2010 a AGU alcançou resultados relevantes, face o esforço cotidiano de seus membros, assim descritos: 1) R\$ 2,026 trilhões economizados/arrecadados aos cofres da União; 2) Arrecadação de 13,3 bilhões de valores inscritos em Dívida Ativa da União; 3) Ressarcimento aos cofres públicos de R\$ 24,3 milhões, através de 31.142 execuções fiscais ajuizadas relativas às autarquias e fundações públicas federais; 4) Arrecadação de R\$ 1,5 bilhão de contribuições sociais na Justiça do Trabalho; 5) Bloqueio de R\$ 582 milhões desviados por corrupção; 6) Vitória na maior ação judicial da história da AGU, com economia de R\$ 2 trilhões aos cofres da União; 7) Acompanhamento diário de 683 ações estratégicas envolvendo o PAC, Olimpíadas e a Copa; 8) Vitória judicial da tese de incidência da CSLL e da CPMF sobre as receitas decorrentes de exportações, representando uma economia ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 36 bilhões, no período de 1996 a 2008; 9) Vitória judicial na ação referente ao crédito-prêmio do IPI, resultando em uma economia de 288 bilhões aos cofres públicos. Qualquer Governo que prime pela eficiência deve adotar medidas em consonância com esse objetivo. Essa realidade de descaso com a AGU deve ser modificada. Advocacia Pública Federal MOBILIZADA por melhores condições para o exercício da função. Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal (ANAJUR – ANPAF – ANPAFERJ - ANPPREV – APBC - SINPROFAZ)

AGU demonstra na Justiça que preenchimento de cargos nas Consultorias Jurídicas deve seguir critérios da Administração Pública

A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu, na Justiça, a suspensão da liminar que pedia a exoneração, em 30 dias, de servidores que atuam na consultoria e assessoramento jurídicos dos órgãos do Poder Executivo e que não pertencem aos quadros da AGU.

Em defesa da União, a Advocacia-Geral argumentou que a retirada de dezenas de profissionais e a consequente interrupção dos trabalhos no âmbito das Consultorias Jurídicas (Conjurs), como pretendia o Ministério Público Federal (MPF), traria graves danos à ordem público-administrativa do país.

A AGU também

demonstrou o exíguo quadro de advogados da União com o qual conta hoje. Informou que obteve recente autorização para a realização de concurso público e que até o final deste ano novos cargos de advogados e procuradores deverão ser criados, para suprir, também, as necessidades das Conjurs.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos da Advocacia-Geral da União e suspendeu os efeitos da liminar concedida ao MPF. A decisão destaca que o que está em jogo é a ordem pública e que tudo deverá ser solucionado pela Administração Pública, sem a intervenção do Poder Judiciário.

CORRESPONDÊNCIAS

Alemany,

Saudações paranaenses, abraços curitibanos, extensivo a todos da Apaferj, Carlos Alberto, pelo loooooongo papo no hall de espera do Pirâmide de Natal, onde nos conçoamos da última vez, ao Iório (FINALMENTE, pág. 8, uma foto dele, colorida, com qualidade, fiquei muito emocionado, diz para ele que espalharei, tem muita gente que o admira por aqui, ele saberá). Esperamos uma breve e próxima oportunidade de nos revermos.

Claro que apreciei cada quadro, seu editorial “Indignação” (se tivesse a mesma verve escreveria, como não tenho, subscrevo); “Ascensão e Estagnação” um tour pelos problemas brasileiros, não sem enfoque nas soluções e nossa capacidade de superação, parabéns ao Iório; sem demérito a qualquer outro texto, o fechamento irreparável do Rosemiro “Desalento e Indignação”, mostrando o quanto vocês estão sintonizados.

Escrevo também, e em especial, acerca da matéria ao pé da página 3, Vagas Públicas sendo ocupadas por um mesmo beneficiário, sobre a qual remeto um parecer do início de 2010, encomendado pela UTFPR onde trabalhamos, coisa simples, mas cujas orientações que demos bate com os esforços dos Procuradores Federais que atuam país a fora.

Fraternalmente,

Eymard Osanam de Oliveira

Procuradoria Federal junto à Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SENHOR, TU ME DESTE O EXEMPLO!

*Se me sinto impotente, pequenina,
vejo-te criança, em tudo,
dependente de tua mãe!...*

*Se me sinto alegre,
vejo-te expandir alegria
entre as criancinhas!...*

*Se me sinto triste,
vejo-te, igualmente,*

*a lamentar a ingratidão de teus íntimos:
“não pudestes velar uma hora comigo!”*

*Se choro, vejo-te a chorar
a morte de Lázaro!*

Se me sinto cansada,

*vejo-te sentado, à beira do Poço de Jacó,
descansando de uma longa caminhada!*

*Se necessito de conforto
de uma amizade sincera,*

*vejo-te em busca de Betânia,
para privar com os que amavas!*

*Se sinto a falta imensa de uma mãe,
vejo-te dizer:*

“Filho, eis aí tua mãe!”

Se estou com fome ou com sede ouço-te:

“isto é o meu corpo; tomai e comei...”

Isto é o meu sangue; tomai e bebei”

Se estou sofrendo

tenho lições inúmeras:

Belém... Egito... Nazaré...

A tua vida pública...

O Horto... o Calvário!...

Sofreste a ingratidão... a calúnia...

a inveja... o desprezo...

a injúria... a vergonha...

Sofreste na alma e no corpo!

Sofreste como ninguém!

SENHOR,

vejo-te, tão divino,

e ao mesmo tempo tão humano!

*E não há um aspecto de minha vida,
no qual, não possa buscar na tua o exemplo*

O’ Senhor,

ensina-me a viver a tua vida

quer na alegria,

na bonança,

no amor,

na esperança...

Mas ensina-me, sobretudo,

A viver a tua vida no sofrer!

Maria Lídia Guedes Montenegro

BALANCETE

Demonstração do Resultado Analítica

De Janeiro a Dezembro de 2011

Descrição	Valores	
311.04.008-0 I. R. Retido na Fonte	(41,59)	
311.04.010-1 I.R./I.O.F. s/Aplic. Financeira	(3.311,85)	(594.190,99)
Despesas Financeiras		
311.05.005-1 Despesas Bancárias	(5.198,64)	
311.05.007-7 Descontos Concedidos	(320,00)	(5.518,64)
Lucro Operacional		(578.934,73)
Receitas Não Operacionais		
412.02.001-7 Mensalidades – BB	574.063,67	
412.02.01605 Mensalidades – Banco Bradesco	11.271,59	
412.02.017-3 Mensalidades na Sede – Caixa	4.594,21	589.930,47
Resultado do Exercício		10.995,74
Lucro Líquido Antes da Contrib. Social		10.995,74
Lucro Líquido Antes do IRPJ		10.995,74
Lucro Líquido Depois da Prov. p/IRPJ		10.995,74

Balanço Patrimonial

Levantado em 31 de Dezembro de 2011

Código	Título da Conta	Saldo
I	Ativo	442.867,03 DV
II	Circulante	222.491,85 DV
III	Disponível	222.491,85 DV
III.01	Caixa Geral	4.041,44 DV
111.01.001-2	Caixa	4.041,44 DV
	Bancos c/ Movimento	14.031,19 DV
111.02.001-8	Banco do Brasil C/C 40820-4	259,91 DV
111.02.010-7	Bco Bradesco S/A C/C 0087344-6	13.771,28 DV
111.03	Aplicações Financeiras	204.419,22 DV
111.03.001-3	BB S/A Poup. Diária Variação: 11	5.567,78 DV
111.03.002-1	BB S/A Poup. Diária Variação: 01	12.139,75 DV
11.03.005-6	BB Renda Fixa 5 MIL	146.725,39 DV
111.03.006-4	Bradesco FIC/FI Renda Fixa Merc.	39.986,30
13	Permanente	220.375,18 DV
132	Imobilizado	220.375,18 DV
132.01	Imobilizações Técnicas	220.375,18 DV
132.01.001-1	Moveis e Utensílios	54.203,06 DV
132.01.003-8	Instalações	255,00 DV
132.01.009-7	Imóveis	141.000,00
132.01.012-7	Máquinas e Equipamentos	7.625,34 DV
132.01.014-3	Equipamento de Informática	13.574,15 DV
132.01.013-1	Linhas Telefônicas	3.717,63 DV
Código	Título da Conta	Saldo
2	Passivo	442.867,03 CR
14	Patrimônio Líquido	442.867,03 CR
241.04	Deficit/Superavit	442.867,03 CR
241.01.001-9	Deficit/Superavit Acumulado	467.920,41 CR
241.04.002-7	Deficit/Superavit Acumulado	26.053,38 DV

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial acima transcrito, levantado de acordo com a documentação apresentada pela empresa ao contador e que somados, tanto ATIVO quanto o PASSIVO, importam em R\$ 442.867,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)



APA FER J

Rua Álvaro Alvim, 21/2º andar CEP: 20031-010
 Centro - Rio de Janeiro - Sede Própria
 e-mail: diretoria@apaferj.org.br
 portal: www.apaferj.org.br
 Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

DIRETORIA

PRESIDENTE

José Marcio Araujo de Alemany

VICE-PRESIDENTE

Rosemiro Robinson Silva Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Miguel Carlos Melgaço Paschoal

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADJUNTO

Maria Auxiliadora Calixto

DIRETOR FINANCEIRO

Fernando Ferreira de Mello

DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO

Dudley de Barros Barreto Filho

DIRETOR JURÍDICO

Hélio Arruda

DIRETOR CULTURAL

Carlos Alberto Mambrini

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Antonio Carlos Calmon N. da Gama

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Rosa Maria Rodrigues Motta

DIRETOR SOCIAL

Gracemil Antonio dos Santos

2. LUIZ CARLOS DE ARAUJO

3. ALLAM CHERÉM SOARES

4. FERNANDO CARNEIRO

5. EMYGDIO LOPES BEZERRA NETTO

6. EDSON DE PAULA E SILVA

7. SYLVIO MAURICIO FERNANDES

8. TOMAZ JOSÉ DE SOUZA

9. SYLVIO TAVARES FERREIRA

10. MARIA DE LOURDES CALDEIRA

11. MARILIA RUAS

12. NEWTON JANOTE FILHO

13. CELINA DE SOUZA LIRA

14. JOSÉ PIRES DE SÁ

SUPLENTES:

1. IVONE SÁ CHAVES

2. MARIA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA

3. PETRÔNIO LIMA CORDEIRO

4. ALZIRA MATOS OLIVEIRA DA SILVA

5. GERALDO GOMES DA SILVA

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. JOSÉ CARLOS DAMAS

2. EUNICE RUBIM DE MOURA

3. WALDYR TAVARES FERREIRA

SUPLENTES:

1. JOSÉ RUBENS RAYOL LOPES

2. MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS

3. CARLOS CAVALCANTI DE A. RAMOS

CONSELHO

DELIBERATIVO NATOS:

1. WAGNER CALVALCANTI DE ALBUQUERQUE

2. ROSEMIRO ROBINSON SILVA JUNIOR

3. HUGO FERNANDES

TITULARES:

1. FRANCISCO PEDALINO COSTA



ANIVERSARIANTES abril

- | | |
|---|---|
| 01 Vera Lucia Santos de S. Dias - Inkra | 15 Gilberto Fernandes Alves - Agu |
| 02 Hercy Rodrigues da Silveira - Mpas | 16 Cyro Marcos Coutinho J. Silva - Agu |
| 02 Levi Santos de Avellar - Mpas | 17 Aloysio Tadeu de O. Neves - Agu |
| 03 Ninon Machado de F. L. Franco - Cnen | 17 Diva de Carvalho Marinho - M. Faz |
| 06 Helio de Oliveira - Inss | 17 Lucio de Souza Asfora - Inkra |
| 07 Iolanda Bechara Almeida - Uff | 17 Luiz Augusto G. de M. Franco - Agu |
| 07 Jairo Fernandes Garcia Filho - Inss | 19 Luiz Fernando de Almeida Lopes - M. Faz. |
| 07 Julia Maria de Afonso Ferreira - Inpi | 19 Lydia Castelo B. M. de S. Barros - lbge |
| 07 Vania Lins de Albuquerque - Agu | 20 Gerson de Magalhães Monteiro - Inss |
| 07 Wallace Wilson - M. Saúde | 20 Lucilia Curvello Baptista - Inmetro |
| 08 Adilson Vasconcellos - Uff | 21 Decio Mendes dos Santos - Inss |
| 08 Adonis Barbosa Escorel - Inss | 21 Francisco Cordovil Pessoa - Inss |
| 09 Branca Maria de Mello Franco - Agu | 21 Victor Hugo da Silva Pinhão - Inpi |
| 09 José Domingos Teixeira Neto - Mog | 22 Antonio Roberto dos S. Macedo - Uffrj |
| 10 Herta Curtinhas - Agu | 24 Arthur Emiliano de L. Costa - Agu |
| 10 Maria Valquiria Teixeira Mendes - M. Saúde | 24 Mario Alberto Brandão - Inss |
| 11 José Rubens Rayol Lopes - Uffrj | 24 Renato José B. Magalhães - Cefet |
| 12 Eunice Alvim Braga - M. Saúde | 26 Maria Rita Bueno Nunes - Inss |
| 12 Leila Andrade Ogassavara - Inss | 28 Gracirene Pessôa Levy - M. Saúde |
| 13 José Marcio Araújo de Alemany - Mpas | 28 Rejane Lago de Castro - Agu |
| 13 Miguel Jose de Souza Lobato - Funarte | 28 Zalba Guilherme Chastinet - Inss |
| 14 Ilma Ribeiro Borré - Inss | 29 Fernando Hugo da Cunha - M. Tranp |
| 14 Manoel Rodrigues Lessa - Mpas | 29 Tiane Brasil Corrêa da Silva - Agu |
| 15 Ana Maria de Carvalho - Inss | |
| 15 Eunice Azevedo - Mpas | |

No próximo dia **24 de abril**
 vamos fazer uma festa para
 comemorar o seu aniversário

COMPAREÇA.

Com a sua presença haverá
 mais alegria e confraternização.

Jornal da APAFERJ

Editor Responsável: Carlos Alberto Pereira de Araújo

Reg. Prof.: 16.783

Corpo Editorial: Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

Supervisão Geral: José Márcio Araújo de Alemany

Editoração e Arte: Jane Fonseca - jane_fonseca@terra.com.br

Impressão: Monitor Mercantil

Tiragem: 2.000 exemplares

Distribuição mensal gratuita.

Os artigos assinados

são de exclusiva responsabilidade dos autores

*As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas,
 desde que citadas as fontes.*



Rosemiro Robinson S. Junior
Vice-Presidente

PEÇO A PALAVRA

A Caixa de Pandora

Meus caros e fiéis leitores: o aforismo que ilustra este texto brotou da lúcida mente do monumental Ulpiano, que assim definiu o Direito e sua concepção atravessou os séculos, mantendo-se íntegra e atualizada, porquanto expressa uma sabedoria que resiste à corrosão do Tempo.

Na edição de fevereiro pretérito, nada menos de quatro trabalhos abordam o tema de Honestidade: o primeiro, da lavra do Dr. Marcio Alemany, Presidente da APAFERJ; o segundo, tecido pelo ilustre Conselheiro, Dr. Allam Soares; o terceiro, elaborado pelo Diretor Cultural, Dr. Carlos Alberto Mambrini e o quarto e último, da minha autoria, coincidência que atesta a visceral preocupação de quatro Procuradores Federais, justamente perplexos e revoltados com o sinuoso tratamento que, de há muito, consagra a discriminação e a falta de reconhecimento.

Constata-se, também, à leitura dos textos suso referidos, que os Advogados Públicos Federais, apesar de

desempenharem, com probidade, competência e dedicação, os seus relevantes encargos, têm sido, há longos anos, indisfarçavelmente, prejudicados e, em decorrência, não têm recebido o que lhes é devido, ou seja, faz-se **tabula rasa** da magistral conceituação do Direito, produzida pelo grande Ulpiano.

Recentemente, lendo “O Livro de Ouro da Mitologia Histórias de Deuses e Heróis”, da autoria de Thomas Bulfinch, Ediouro, 34ª Edição, revi o relato sobre Pandora, a primeira mulher que surgiu no mundo e que pelos deuses foi mandada à Terra e oferecida a Epimeteu, irmão de Prometeu. Ali é narrado que Epimeteu guardava em casa uma caixa, na qual colocara certos artigos malignos de que não se utilizara para construir o primeiro homem.

Movida pela curiosidade, Pandora abriu a caixa e dela saíram todos os males que afligem a humanidade, somente restando a Esperança. Diz outra versão que, na caixa, estavam bens dados pelos deuses e Júpiter ofertou a referida caixa a Epimeteu como presente de casamento e que, ao ser aberta por Pandora, escaparam todos os bens, exceto a

Esperança.

É de notar que o Dr. Marcio Alemany, em trecho de sua mensagem, menciona a palavra Esperança, o único bem que permaneceu na caixa de Pandora e que alimenta os nossos ideais e os nossos sonhos de que um dia obteremos as mesmas prerrogativas e a mesma remuneração outorgadas aos membros do Ministério Público Federal, o que seria, na realidade, o retorno à situação instituída pela Lei nº 2123/53 e que vigorou nas décadas de 50 e 60.

Todavia, aprendemos, no decurso da longa e luminosa trajetória da APAFERJ, que não basta nos apegarmos à Esperança, tornando-se essencial que prossigamos na nossa árdua caminhada em busca dos nossos relevantes e legítimos objetivos, transmutando o Marca-Passo, oportunamente descrito pelo Dr. Mambrini, em marcha acelerada rumo à conquista de melhores condições de trabalho e remuneração condigna, cumprindo-se, ainda que tardiamente, os expressos mandamentos constitucionais.

Em março de 2010 veio a lume uma Edição Extraordinária do Jornal da APAFERJ, contendo catorze argumentos aditados à Justificativa

da PEC nº 443/2009, de iniciativa do ilustre Deputado Federal José Bonifácio de Andrada, estando entre eles trecho da Exposição de Motivos nº 11/2006-AGU, endereçada pelo Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, então Advogado-Geral da União, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos seguintes termos **in verbis**:

“4. Reconhecimento do valor do trabalho de nossos profissionais jurídicos: subsídios.
4.1. Apesar da expressa determinação de Vossa Excelência, não foi possível, em 2006, que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão implementasse, tal como previamente acertado comigo, a isonomia entre membros da AGU, do MP e do Poder Judiciário. Isso pôs em risco a qualidade da representação judicial e extrajudicial da União, responsabilidade da AGU: em primeiro lugar, pela carga psicológica negativa sentida por advogados da União e Procuradores Federais, ante o fato evidente de serem os profissionais que tipicamente defendem a União menos valorizados por esta, do que aqueles que podem propor ações contra ela; em segundo lugar, pela motivação que nossos profissionais

*Honeste vivere,
neminem
laedere, suum
cuique tribuere
- (Ulpiano)
“Viver
honestamente,
não prejudicar
a ninguém,
dar a cada um
o que é o seu”.*

jurídicos sentem para ingressar nos quadros do Ministério Público, do Poder Judiciário e até mesmo de ministérios públicos estaduais, o que gera indesejável perda de talentos para a AGU”.

Correndo o risco de ser repetitivo, peço vênica para aludir ao Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal vigente, que trata dos órgãos que exercem Funções Essenciais à Justiça, assim listados: SEÇÃO I Do Ministério Público; SEÇÃO II Da Advocacia Pública e SEÇÃO III Da Advocacia e da Defensoria Pública, ou seja, com base em argumentos históricos, lógicos e, fundamentalmente, constitucionais, todos os integrantes das Carreiras que exercem as supracitadas Funções deverão ter as mesmas prerrogativas, as mesmas vedações e a mesma remuneração.

Interpretatio cessat in claris! ■